



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1636/2018**

**De 28 de Fevereiro de 2018**

***"Declara de utilidade pública para fins de recebimento de doação de imóveis que especifica e dá outras providências"***

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.39 inciso XI da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a manifestação particular exarada no instrumento particular de contrato de doação graciosa na data de 25 de novembro de 2016.

**Considerando** a supremacia do interesse público devidamente justificado no processo administrativo 28/2018 e protocolo nº212/2018 em receber imóveis descritos abaixo livre de ônus.

**Considerando** a ampliação do patrimônio público nos termos do Art.73 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Recebe e integra ao patrimônio público os imóveis: terreno nº06 matrícula nº98.654 (parte da gleba B) prolongamento da Rua Dr. Júlio Prestes, Centro, Município de Quadra(SP), medindo 11,00m de frente para o referido prolongamento; 28,69 do lado direito, de quem do prolongamento olha pra o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº79.454; 28,62m do lado esquerdo, confrontando com o imóvel da matrícula nº98.655; 11,00m nos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº98.653 perfazendo a área de 315,3320m<sup>2</sup>. Cadastro nº02.005.0056 e terreno nº07 matrícula nº98.655 (parte da gleba B), prolongamento da Rua Dr. Júlio Prestes, Centro, Município de Quadra(SP), medindo 14,98m de frente para o referido prolongamento; 28,62 do lado direito, de quem do prolongamento olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº98.654; 28,53m do lado esquerdo, confrontando com o imóvel da matrícula nº98.656; 14,98m nos fundos,



**DECRETO 1636/2018**  
**De 28 de Fevereiro de 2018**

confrontando com os imóveis das matrículas nºs98.651 e 98.652, perfazendo a área de 427,0240m<sup>2</sup>.Cadastro nº02.005.0057.

PARAGRAFO ÚNICO. A Administração de deverá realizar mediante as formalidades visando a integração do patrimônio mediante a escritura publica e registro no cartório de imóveis.

**Art.2º** O recebimento se dá por aceite da Administração Municipal de Quadra ao instrumento de doação graciosa firmada na data de 25 de Novembro de 2016, visando integrar ao patrimônio público os referidos imóveis no Art.1º no valor estimado de mercado de R\$148.471,20(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**Art.3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra 28 de Fevereiro de 2018



**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, publicado no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhado para publicação na imprensa na data supra.



**HURIAS MIGUEL GOMES**

**Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa**